

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE EGRESSOS

UniSALESIANO

I – INTRODUÇÃO

O UniSALESIANO conta com uma Política Institucional de Egressos vinculada às ações de marketing institucional e às ações da CPA – Comissão Própria de Avaliação, que se materializa em um Programa de Acompanhamento de Egressos.

As atividades do Programa possibilitam a contínua avaliação dos cursos e da própria IES, viabilizando adicionalmente a participação dos egressos em atividades de extensão e de educação continuada promovidas pela ação universitária.

Considerando a importância da opinião de formandos e ex-alunos para identificação das práticas de ensino, de pesquisa e de extensão, a instituição realiza a pesquisa de acompanhamento de seus egressos.

A Instituição pretende lidar com as dificuldades de seus egressos e colher informações de mercado visando formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições.

Uma base de dados, atualizada constantemente, com todas as informações sobre o acompanhamento do egresso e o feedback do ensino recebido na sua graduação, possibilita o desenvolvimento das diversas ações. O egresso recebe periodicamente informes para aperfeiçoamento profissional, como os cursos de extensão, de especialização e de graduação. Um outro serviço prestado é a divulgação de concursos e ofertas de emprego em sua área de atuação. Estes serviços são prestados pelo departamento de comunicação.

Essa relação de mão-dupla com o egresso ainda torna possível a aproximação com ex-colegas de turma, a participação em eventos culturais na instituição e o convite para proferir palestras, formar parte das bancas de Trabalho de Conclusão de Curso e ministrar oficinas de cursos de curta e média duração.

A instituição está sempre de portas abertas para o egresso, que pode continuar a utilizar a biblioteca, laboratórios e outros serviços prestados pela instituição. O egresso, memória viva do sucesso do UniSALESIANO, sempre fará parte da nossa comunidade. A

CPA, juntamente com as coordenações de curso e com o Núcleo de Acompanhamento de Egressos a ser instituído, desenvolverão os instrumentos de avaliação que farão parte da política de egressos, bem como já promovem os eventos de integração e de acompanhamento direcionados aos egressos e a comunidade acadêmica.

São objetivos da Política de Egressos:

Objetivo Geral

Possibilitar a avaliação contínua das condições de oferta dos cursos, com vistas ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e, adicionalmente, integrar os ex-alunos às atividades de extensão e aos programas de pós-graduação (educação continuada);

Objetivos Específicos

- I. Implantar ações efetivas para verificação do egresso em relação à sua atuação no ambiente profissional e socioeconômico;
- II. Avaliar o desempenho dos Cursos com relação ao mercado de trabalho, pelo acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos;
- III. Implantar programa regular de avaliação sob a ótica do egresso, abrangendo aspectos institucionais e do curso;
- IV. Manter registros atualizados de alunos egressos;
- V. Promover intercâmbio entre ex-alunos;
- VI. Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas a profissionais formados;
- VII. Condecorar egressos que se destacam nas atividades profissionais;
- VIII. Divulgar permanentemente a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho;

- IX. Divulgação de concursos e ofertas de emprego em sua área de atuação;
- X. Oferecer descontos para a educação continuado dos egressos nos cursos de pós-graduação, extensão e para realização de um novo curso superior.

Toda a política de egressos da Instituição está calcada na possibilidade de potencializar competências e habilidades em prol do desenvolvimento qualitativo de sua oferta educacional. Assim, pretende-se lidar com as dificuldades dos egressos e colher informações de mercado visando a formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições.

O programa de acompanhamento de egressos terá estrutura de funcionamento regular, constituído por docentes e profissionais da área administrativa da instituição, voltados para o devido fim.

O programa contribui com a Instituição no que se refere à compatibilidade entre o perfil do egresso definido no PDI e o que a realidade aponta como resultado da investigação, considerando a situação profissional, adequação da formação e interesses de educação continuada do egresso.

II – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

As políticas e as ações do UniSALESIANO com relação aos egressos vinculam-se à ideia de uma avaliação continuada das condições de oferta dos cursos, visando à formação de profissionais capazes de se integrarem no mercado de trabalho.

Para isto, nossa Política Institucional de Egressos pretende colher dados sobre a inserção de seus egressos no mercado de trabalho e, ainda, obter informações do próprio mercado visando a formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições.

A coleta dos dados avaliativos será feita através de questionários enviados via correio ou por meio eletrônico. Os instrumentos de coleta levantarão, no mínimo, dados relativos a:

- I. Adequação da Missão Institucional, metas e objetivos da IES;
- II. Atuação dos egressos no ambiente profissional e socioeconômico;
- III. Opinião dos empregadores sobre os egressos da Instituição;
- IV. Percepção em relação ao percurso acadêmico do egresso na IES

(formação curricular e ética);

V. Interesse em educação continuada.

Os resultados das avaliações promovidas junto aos egressos e empregadores são cruzados com as avaliações de cursos e deverão contribuir, significativamente, para o aprimoramento de programas existentes, bem como para o planejamento de cursos de pós-graduação.

Esses dados são também importantes indicadores dentre as várias formas de avaliação institucional. O processo avaliativo pressupõe dar voz àqueles que aqui traçaram sua trajetória acadêmica e que hoje, possivelmente, encontram-se inseridos no mercado de trabalho. Ouvir o egresso e seus empregadores é uma forma de verificar a qualidade dos cursos da Instituição, a partir das reais exigências sociais e de mercado de trabalho.

O acompanhamento do egresso se constitui, portanto, como um dos recursos fundamentais na construção de indicadores que possam contribuir para a discussão em termos da efetiva qualidade dos cursos e da repercussão dos mesmos no mercado e na sociedade e, ainda, promover o aperfeiçoamento dos próprios cursos e o desenvolvimento qualitativo de oferta educacional.

A intenção é a de que todos os acadêmicos egressos participem dessa interação, construindo um espaço de desenvolvimento profissional e atualização científica, que poderá ser ampliado em encontros, cursos de extensão, reciclagens, palestras, consolidando o Programa de Acompanhamento de Egressos.

III - SEÇÃO DO EGRESSO

O Programa de Acompanhamento de Egressos, se concretizará, também, com a criação da Seção do Egresso no site da Instituição. Esta Seção, juntamente com o Portal Universitário, será desenvolvida para ser um canal permanente e dinâmico de comunicação entre a Instituição e seus ex-alunos.

São objetivos da Seção do Egresso:

- Disponibilizar ao egresso dados sobre o seu percurso acadêmico;

- Integrar o egresso à comunidade acadêmica através de convites para participação em eventos acadêmicos, artísticos, culturais e esportivos promovidos pela instituição;
- Promover a atualização acadêmica para os ex-alunos através da oferta de cursos, seminários e palestras direcionadas à complementação profissional do egresso;
- Divulgar conquistas, premiações e produção acadêmica, artística e literária de egressos;
- Possibilitar a captação de informações, através de ferramenta própria, para divulgação de indicadores que irão subsidiar o Programa de Acompanhamento do Egresso;
- Divulgar notícias dos egressos no site;
Disponibilizar link's de interesse: Cnpq, Mec, Conselhos profissionais e outros.

REGULAMENTO DO

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Art. 1º. A Política Institucional de Egressos do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - UniSALESIANO, prevista no PDI, vincula-se às ações de marketing institucional e às ações da Comissão Própria de Avaliação - CPA e tem por objetivo geral possibilitar a avaliação contínua das condições de oferta dos cursos, com vistas ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e, adicionalmente, integrar os ex-alunos às atividades de extensão e ao ensino de pós-graduação.

Art. 2º. São objetivos específicos da Política:

- I. Implantar ações efetivas para verificação do egresso em relação à sua atuação no ambiente profissional e socioeconômico;
- II. Avaliar o desempenho dos Cursos com relação ao mercado de trabalho, pelo acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos;
- III. Implantar programa regular de avaliação sob a ótica do egresso, abrangendo aspectos institucionais e do curso;
- IV. Manter registros atualizados de alunos egressos;
- V. Promover intercâmbio entre ex-alunos;
- VI. Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas a profissionais formados;
- VII. Condecorar egressos que se destacam nas atividades profissionais;
- VIII. Divulgar permanentemente a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho;
- IX. Divulgação de concursos e ofertas de emprego em sua área de atuação;
- X. Oferecer descontos para a educação continuado dos egressos nos cursos de pós-graduação, extensão e para realização de um novo curso superior.

Art. 3º. O Programa de Acompanhamento de Egressos terá estrutura de funcionamento regular, através das coordenadorias de curso e da implantação de um Núcleo de Acompanhamento de Egressos.

§ 1º. A designação dos membros do Núcleo de Acompanhamento de Egressos, por prazo indeterminado, é de responsabilidade dos Coordenadores de Curso.

§ 2º. O Núcleo será presidido por um dos seus membros com titulação mínima de mestre, escolhido pelos seus pares.

Art. 4º. É de competência do Núcleo de Acompanhamento de Egressos:

I – promover, **até o dia 30 de setembro de cada ano**, pesquisa junto aos egressos formados nos últimos 2 (dois) anos, mediante a utilização de formulário padronizado elaborado pela Comissão Própria de Avaliação / CPA (**Anexo I**);

II – compilar os dados obtidos junto aos ex-alunos e encaminhá-los ao Coordenador do Curso **até o dia 31 de outubro** do respectivo ano, repassando os dados à CPA- Comissão Própria de Avaliação;

III – promover intercâmbio entre ex-alunos;

IV – emitir convites a ex-alunos, a serem postados no site da Instituição (Seção do Egresso), para participação em eventos acadêmicos, artísticos, culturais e esportivos promovidos pela Universidade;

V – propor ao Reitor condecorações a egressos que se destacam nas atividades profissionais;

VI – sugerir ao Reitor a divulgação de conquistas, premiações e produção acadêmica, artística e literária de egressos.

Art. 5º. É de competência do Coordenador do Curso:

I – encaminhar à Comissão Própria de Avaliação / CPA, **até o dia 16 de novembro**, relatório com os dados coletados junto aos egressos pelo Núcleo de Acompanhamento de Egressos;

II - repassar ao respectivo Núcleo Docente Estruturante os dados coletados na pesquisa promovida pelo Núcleo de Acompanhamento de Egressos, para que a Política de Egressos possa contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento qualitativo da oferta educacional e para o planejamento de programas de pós-graduação;

III – propor ao Conselho Universitário, na pessoa do seu Presidente, a criação de cursos de pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*);

IV – propor ao Conselho Universitário, na pessoa do seu Presidente, alterações do

currículo do curso, assim como das referências bibliográficas.

Art. 6º. É de competência da Comissão Própria de Avaliação / CPA:

I – acompanhar o trabalho desenvolvido pelos Núcleos de Acompanhamento de Egressos, auxiliando-os no que for preciso e fazendo sugestões;

II – elaborar e manter atualizado formulário a ser utilizado nas pesquisas junto aos egressos;

III – elaborar e manter atualizado modelo para compilação dos dados coletados;

IV – promover pesquisas anuais, em colaboração com a CPA, junto aos empregadores para conhecer a sua opinião sobre os egressos da Instituição ();

V – incluir nos Relatórios Anuais de Auto avaliação os resultados das pesquisas realizadas junto aos egressos e empregadores;

Art. 7º. É de competência do Setor de Tecnologia:

I – encaminhar aos coordenadores de cada um dos cursos de graduação, **até o dia 30 de junho de cada ano**, a relação dos egressos que se formaram nos últimos 2 (dois) anos, com os seus respectivos endereços eletrônicos;

II - manter registros atualizados dos egressos, especialmente em relação a: dados pessoais (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de expedição do documento de identidade, filiação); endereço; e-mail; dados sobre a escola onde concluiu o 2º grau;

V – disponibilizar aos egressos, mediante senha, dados sobre o seu percurso acadêmico na Instituição;

Art. 8º. É de competência do Setor de Comunicação:

I - divulgar no site da Instituição (Seção do Egresso) os convites formulados aos egressos

para participação em eventos promovidos pela Universidade e/ou pelos seus cursos;

II – divulgar no site da Instituição (Seção do Egresso) as condecorações, conquistas, premiações e produção acadêmica, artística e literária de egressos;

III – disponibilizar, no site da Universidade, link's de interesse dos egressos.

Art. 9º. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.